

# Estudo Técnico Preliminar 30/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 25029.000124/2025-64

## 2. Descrição da necessidade

O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), um dos Institutos da Fundação Oswaldo Cruz, contribui significativamente para a atenção de referência, para a vigilância e para o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das doenças infecciosas no Brasil, particularmente, no Estado do Rio de Janeiro. A peculiaridade de seu perfil assistencial também faz do INI o principal Centro de Referência de Pesquisa Clínica, Vigilância e Ensino em doenças infecciosas dentre todas as Unidades da Fiocruz.

O INI entende como sua Missão “Produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como Valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Como Visão de futuro o INI se propõe a “Ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do MS, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do MS na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

O INI mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas. Mais recentemente, exerceu grande protagonismo no enfrentamento da pandemia de Covid-19 e demonstrou capacidade de rápida mobilização quando, fruto de uma parceria entre o MS e a Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente com 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu o avanço em sua missão de fortalecer o SUS por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia voltada para o atendimento às diversas situações que dispensam internação hospitalar. Para além da estrutura hospitalar, conta com um ambulatório referenciado, realizando imunizações especiais e atendimento para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmose, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS e outras ISTs, Mpox, neuroinfecções, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose e síndromes febris agudas. A Unidade tem protagonismo na prevenção ao HIV/AIDS, buscando alcançar impacto na redução de novas infecções.

No campo da pesquisa e ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área e parcerias estabelecidas com instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade.

No campo da Vigilância em Saúde, cinco Laboratórios/Serviço de Referência do INI atuam no diagnóstico de doenças, desenvolvendo atividades no aperfeiçoamento de metodologias e capacitação de profissionais nas seguintes áreas: Tuberculose e Micobacterioses não Tuberculosas; Micoses Sistêmicas; Leishmaniose Tegumentar Americana e Referência Regional para Leishmaniose Visceral; Diagnóstico microscópico da malária para a Região Extra-Amazônica e Diagnóstico Histológico de Doenças Infecciosas. Com essa estrutura, o INI apoia o MS na vigilância epidemiológica, prevenção e controle de agravos, exercendo papel estratégico para o SUS.

Assim, considerada a necessidade estratégica e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, a Unidade deve prover infraestrutura adequada para o atendimento aos respectivos usuários, garantindo que os recursos humanos e tecnológicos estejam alinhados com as melhores práticas e inovações na área da saúde, promovendo um ambiente seguro e eficiente para a pesquisa e tratamento. Dessa forma, a Unidade poderá oferecer um suporte integral e de qualidade, atendendo às necessidades específicas de cada usuário e contribuindo para o avanço científico e a melhoria contínua dos serviços prestados.

De acordo com o previsto no art. 6º da Lei nº 8.080/90 - que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes - as ações de assistência terapêutica integral estão previstas entre os campos de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os itens desse processo em específico são utilizados transversalmente em todas as atividades do Instituto tanto nas áreas médicas e ambulatoriais de assistência quanto naquelas exercidas pelos setores de suporte e gestão e são indispensáveis para a manutenção das atividades. Estão incluídos itens utilizados diretamente na impressão de documentos diversos nas impressoras mantidas pelo Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC - e que são necessários para a manutenção das atividades hospitalares e práticas assistenciais dos participantes de pesquisas clínicas, e demais pacientes atendidos pelo Instituto, tanto no ambulatório, internação e hospital dia quanto no Centro Hospitalar. A lista de insumos reflete a necessidade do Instituto de realizar suas atividades observando as melhores práticas em termos de segurança e qualidade condizentes com um Instituto que é referência nacional para diagnóstico e tratamento de doenças infecciosas.

A indicação de utilização do Registro de Preços para a aquisição pretendida, tem o intuito de flexibilizar o recebimento dos itens já que, pela natureza dos serviços de assistência hospitalar, não é possível definir previamente o quantitativo demandado. Com isso também é possível reduzir significativamente o tempo e a frequência das aquisições, possibilitar a redução de estoques, melhorar o aproveitamento do espaço físico pela Administração e reduzir a possibilidade de perda do prazo de validade dos materiais estocados.

A contratação em tela visa, portanto, garantir a disponibilidade regular de insumos que auxiliam o Instituto em suas atividades de ensino, pesquisa e assistência e permitem o funcionamento efetivo dos ambientes de gestão e suporte do Instituto conforme preconizado pelo art. 15, Capítulo VIII da lei 8.080/90, assegurando, deste modo, a assistência integral aos pacientes em tratamento ou internados no Centro Hospitalar.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Gestão de Suprimentos	Robson Gomes Vieira

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Trata-se de bens comuns que devem atender aos padrões que serão objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2 A fim de atender a esta demanda, os requisitos indispensáveis para contratação do objeto contemplam o atendimento à regulamentação vigente, conforme segue:

4.2.1 Fundamentação legal: artigo 6º da Portaria Inmetro 265/2021 (Tipo de medida (grandeza) da indicação quantitativa do conteúdo nominal de determinadas mercadorias pré-embaladas).

4.2.2 Critérios para participação no pregão: : Lei 14.133 de 2021

#### Indicação de marcas ou modelos.

4.3. Na presente contratação não há nenhuma indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

#### Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço.

4.4. Na presente contratação não há vedação de utilização de marca ou produto.

#### Da exigência de amostra

4.5. Não serão exigidas amostras dos itens. Porém as especificações mínimas requeridas para aquisição do material serão checadas através das propostas e podem incluir consultas a manuais, folders e websites.

#### Da exigência de carta de solidariedade

4.6. N/A

#### **Subcontratação**

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.8.1. Conforme disposto no Artigo 96 da Lei 14133/21, tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, por tratar-se de material de consumo, não se faz necessário.

4.9. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para a aquisição pretendida. Os insumos são largamente ofertados no mercado, com descrições usuais.

5.2. Trata-se de materiais de informática com nomenclaturas usuais e padronizadas, que obedecem aos modelos das impressoras que irão abastecer, para que haja continuidade das atividades administrativas realizadas nos setores de suporte e gestão, em seus escritórios e gabinetes, além de serem utilizados nas atividades finalísticas para impressões e registros. Além disso consta da listagem o cartucho específico para alimentação das impressoras de pulseira de identificação dos pacientes. Dessa forma, mesmo não havendo uma multiplicidade de tipos, marcas, tamanhos e categorias, são muitos os fornecedores que ofertam os itens, o que configura um mercado competitivo e de ampla oferta.

5.3. Os insumos requisitados, por sua natureza, não são padronizados pela Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos Médico-hospitalares do INI, porém reúnem em sua especificação os requisitos necessários às suas aplicações, consolidados pela utilização continuada desses itens ao longo dos anos, o que torna a solução indicada a única capaz de atender às necessidades da Instituição.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1 A ANVISA não tem qualquer interferência ou regulação para produtos de processamento de dados.

6.2 A utilização dos insumos listados é a solução técnica mais adequada pois reflete o indicativo legal necessário para o funcionamento de um serviço de saúde zelando pelo cumprimento da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e da Política Nacional de Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) regulamentadas, respectivamente, nas Portarias 3.390, de 30/12/13 (artigos 21 e 22) e Portaria 2.436, de 21/09/17 (inciso III, art. 7º) do Ministério da Saúde.

6.3 Os insumos requisitados, pela sua especificidade, foram padronizados pelo Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação, ficando ao largo da padronização pela Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos Médico-hospitalares do INI. A solução indicada é a única capaz de atender às necessidades da Instituição.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para o item 7, as quantidades foram estimadas considerando o consumo médio mensal tendo como base de cálculo os últimos 12 meses (média móvel) conforme IN 205/88. Para os itens 1 a 6, as quantidades foram estimadas pelo Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

7.2 Para o item 7, de posse do consumo médio mensal, retirado dos relatórios de consumo dos dois softwares de controle de estoque(SGA Almoxarifado e Soul MV) foi calculado o Consumo Anual.

7.3 O Consumo Anual é o resultado numérico do consumo médio mensal multiplicado por 15 meses (12 meses referentes ao item 5.3 da IN 205/88 acrescidos de 25% - 3 meses - como margem de segurança e para realização do próximo pregão). A memória de cálculo consta da tabela do Anexo I e a comparação com a demanda prevista no PGC constam da tabela abaixo:

Nº do Item	Código	Descrição	Descrição Complementar	Unidade	Consumo Mensal	Consumo Anual	PGC
1	416089	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO:MLT- D205L, TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL, COR TINTA:PRETA		UN	0	0	10
2	460297	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2: CF226A, TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL		UN	0	0	30
3	397456	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE505A		UN	2	25	20
4	439434	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CF280A		UN	0	0	40
5	430710	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE278A		UN	0	0	40
6	402421	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL, COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2: CE285A		UN	1	13	10
7	406960	Pulseira Identificação, cor: branca, largura: 2,54, comprimento: 27,94, tipo material: à prova d'água, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: cartucho 200 pulseiras, marca preta, fecho adesivo, material: polipropileno	CARTUCHO ZEBRA Z- BAND DIRECT WRISTBAND, PULSEIRA P /IMPRESSORA ZEBRA HC 100	CA	6	86	100

7.4 Em relação a comparação entre a quantidade calculada como Consumo Anual e a demanda prevista do PGC registra-se que, como o consumo dos itens de 1 a 6 é controlado pelo SETIC, seguiu-se linearmente o quantitativo previsto no PGC:

7.4.1 Nos casos em que o Consumo Anual for MENOR que a demanda prevista do PGC, será considerada a quantidade relativa ao Consumo Anual exceto nos casos em que houver flutuação expressiva de consumo causada por falta de estoque;

7.4.2 Nos casos em que o Consumo Anual for MAIOR que a demanda prevista do PGC, será feita revisão/adequação da demanda prevista do PGC.

7.5 Sendo assim, as quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no consumo e na aquisição dos itens em pautas nos últimos exercícios. As quantidades estimadas para esta aquisição consideram a necessidade em atender a população que utiliza os serviços de saúde ambulatoriais do Instituto assim como suprir o Centro Hospitalar na sua missão de receber os pacientes internados via regulação na Plataforma SMS da Prefeitura do Rio de Janeiro.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): XXXX

Nº do Item	Código	Descrição	Descrição Complementar	Unidade	Quantidade Requisitada	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	416089	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO: MLT-D205L, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR TINTA:PRETA		UN	10		
2	460297	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2: CF226A, TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL		UN	30		
3	397456	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE505A		UN	20		
4	439434	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CF280A		UN	40		
5	430710	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE278A		UN	40		
6	402421	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL, COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2: CE285A		UN	10		
7	406960	Pulseira Identificação, cor: branca, largura: 2,54, comprimento: 27,94, tipo material: à prova d'água, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: cartucho 200 pulseiras, marca preta, fecho adesivo, material: polipropileno	CARTUCHO ZEBRA Z-BAND DIRECT WRISTBAND, PULSEIRA P /IMPRESSORA ZEBRA HC 100	CA	100		

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, parágrafo primeiro, ambos da lei 14.133 de 2021.

9.2 Sendo assim, a licitação se daria por itens, assegurando:

9.2.1 Ser técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos;

9.2.2 Não haver perda de economia de escala;

9.2.3 Haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9.3 Logo, a contratação em tela comporta o parcelamento (empresas diferentes ganhando itens diferentes) porém não aceita oferta de quantidades menores que as estabelecidas nos itens individualmente, pois dessa forma a necessidade da Administração não seria atendida e geraria vínculos (atas de registro de preços) diferentes para o mesmo item.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A presente aquisição está prevista no do Plano Contratações Anual - PCA 2025 e no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC.

11.2. Os itens e quantidades que foram alteradas em decorrência da variação da demanda, serão informadas na próxima etapa de atualização do PCA.

11.3. UGR da Unidade - 254492

11.4. PROGRAMA: 650-172780 - Atenção de Referência a portadores de Doenças Infecciosas

11.5. AÇÃO: 8305 - ATENÇÃO DE REFERÊNCIA E PESQUISA CLÍNICA EM PATOLOGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E EM DOENÇAS INFECCIOSAS.

11.6. FONTE: Tesouro

11.7. N° DFD do PGC: 157/2024

11.8. ID PCA no PNCP:33781055000135-0-000006

11.9. Data de publicação no PNCP:27/03/2024

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A Constituição Federal reconhece a vida como o direito fundamental mais importante (art. 5º, caput) e a saúde como direito de todos e dever do Estado (art. 196), resguardando assim a dignidade da pessoa humana, fundamento do Estado Democrático de Direito, previsto no art. 1º, inciso III da Carta Magna:

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana;”

e

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...)” (grifo nosso)

e

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

”Logo, é incontestável que o INI tem por dever assegurar o tratamento especializado a todos os seus pacientes.

Através da aquisição pretendida será possível garantir a oferta adequada de material de processamento de dados, assegurando o adequado funcionamento do Instituto para o atendimento aos pacientes ambulatoriais, aos participantes de pesquisas clínicas do INI e também aos pacientes internados no Centro Hospitalar, asseverando, assim, o cumprimento do mandamento constitucional.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências necessárias para adequação do ambiente, uma vez que os itens já são, comumente, utilizados no Instituto.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há previsão de impactos ambientais já que o Instituto dispõe de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde nas unidades da Fiocruz - PGRSS conforme a Resolução da Diretoria Colegiada, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária /ANVISA - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018.

### Sustentabilidade

14.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação, conforme justificativa abaixo:

14.2.1. Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis verifica-se que o objeto da contratação não consta do guia.

14.2.2. Em busca no Catálogo do CATMAT no SIASG, com marcação da opção "S" (Sustentável) verifica-se que não existem CATMATs sustentáveis para enquadramento como itens similares aos itens do objeto dessa contratação.

14.2.3. Em relação ao Plano de Logística Sustentável da Fiocruz os itens se enquadram na categoria de Resíduos Perigosos (grupo B - Cartuchos e Toners) e a logística de descarte está detalhada no item 6 do PGRSS do INI.

## 15. Lei de Acesso à Informação

15.1 Nos termos da Lei n. 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), conforme previsão do artigo 10 da Instrução Normativa nº 81, de 2022, o referido documento é classificado como Público tendo em vista seu enquadramento no inciso VI, art. 6º da Lei 12.527/2011.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento (disposta como "Agende contratação" no item 17) considera a aquisição VIÁVEL e delibera que a viabilidade se justifica pelo fato de que o item de consumo, objeto dessa contratação, já é utilizado continuamente pelo Instituto, está previsto no PGC e não causa impacto à dinâmica atual do Serviço de Almoxarifado.

O presente ETP foi aprovado pela Autoridade Competente.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **ROBSON GOMES VIEIRA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 08/04/2025 às 15:10:24.*

### **EDUARDO JORGE DA SILVA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 08/04/2025 às 15:12:22.*

### **THIAGO LOURENCO CAVALCANTE**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 08/04/2025 às 15:23:31.*